



CHAMADA INTERNA N. 01/2025 – PPGENF/UFSM - INSCRIÇÕES PARA MANUTENÇÃO/RENOVAÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO/MESTRADO E DOUTORADO

O Programa de Pós-Graduação em Enfermagem torna pública a Chamada Interna de Inscrições para a seleção de candidatos para manutenção e renovação de bolsas de estudo para o Curso de Mestrado e Doutorado em Enfermagem.

Os critérios adotados para a concessão de bolsas são aqueles aprovados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem conforme PORTARIA CAPES N. 133, DE 10 DE JULHO DE 2023, PORTARIA NORMATIVA PRPGP/UFSM N. 001, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023 e Normativa Interna do PPGENF/UFSM sobre Concessão, Renovação, Cancelamento e Acúmulo de Bolsas de Pós-Graduação.

OBJETIVO: Avaliar a situação dos bolsistas atuais para comprovação da manutenção ou renovação da bolsa.

DEVEM SOLICITAR MANUTENÇÃO/RENOVAÇÃO: aqueles em que o período de vigência da bolsa encerra em março ou abril de 2025.

DOCUMENTOS EXIGIDOS:

- Histórico Escolar atualizado.
- Formulário preenchido Cálculo do Índice de Produtividade Acadêmica - IPA (ANEXO I) com documentos comprobatórios correspondentes ao ano de 2024 (Qualis Capes 2017-2020 - área de avaliação: Enfermagem) (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/>) – não serão pontuados artigos qualis C ou sem qualis.
- Relatório de bolsista (ANEXO II).
- Declaração de acúmulos CAPES (ANEXO III);
- Cópia das páginas da carteira de trabalho (folha de rosto identificada com foto, próximas 3 páginas independente de ter contrato/ou não ser assinada). Para os candidatos sem vínculo empregatício é necessário apresentar cópias das páginas da carteira de trabalho comprovando o não vínculo.

REQUISITOS PARA MANUTENÇÃO/RENOVAÇÃO DE BOLSA

Além daqueles constantes na Portaria CAPES N. 133, DE 10 DE JULHO DE 2023, PORTARIA NORMATIVA PRPGP/UFSM N. 001, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023 e Normativa Interna do PPGENF/UFSM sobre Concessão, Renovação, Cancelamento e Acúmulo de Bolsas de Pós-Graduação.

“Art. 3º As bolsas devem ser concedidas, prioritariamente, **a candidatos que não possuem atividade remunerada ou outras fontes de rendimentos** de qualquer natureza no ato de implementação da bolsa, seguindo critérios que priorizem o mérito acadêmico do beneficiário, conforme estabelecido nas normas das agências de fomento. (Fol. 03 da Portaria Normativa UFSM nº 001, DE 27 de setembro de 2023)

§1º Candidatos(as) que exerçam outra atividade remunerada ou recebam outras fontes de

rendimento apenas poderão ser indicados(as) para recebimento de bolsa caso:

- a) não haja candidatos(as) sem remuneração ou rendimentos aguardando a concessão de bolsa;
- b) não estejam enquadrados nos impedimentos definidos pela agência de fomento ou em lei; e,
- c) atendam aos requisitos de acúmulo estabelecidos pelo PPGEnf baseado nesta Normativa Interna.

“Art. 7º No caso de candidatos que exerçam atividade remunerada ou possuam outras fontes de rendimentos antes de se candidatar a bolsa, o acúmulo destes provimentos com a bolsa poderá ser autorizado apenas após a distribuição das bolsas aos beneficiários que não possuam atividade remunerada ou outras fontes de rendimentos e deverá obedecer a seguinte ordem de prioridade:

- I- candidatos com Benefício Socioeconômico (BSE) ativo, nos termos da Resolução UFSM nº 007/2008 ou outra que venha a substituí-la;
- II- candidatos que ingressaram por meio de políticas de ações afirmativas, conforme normas do PPGEnf e institucionais;
- III- professores(as) e demais profissionais da educação básica (conforme Lei de Diretriz e Bases da Educação), compreendendo Educação Infantil, Ensino Fundamental e o Ensino Médio, que atuam na rede pública municipal, estadual ou federal de ensino;
- IV- profissionais que atuam na docência do ensino técnico, tecnológico e/ou superior em serviços públicos ou privados;
- V- profissionais que atuam em serviços públicos ou privados que tenham correlação com sua temática de trabalho no âmbito do PPGEnf;
- VI- outros grupos profissionais ou critérios definidos pelo PPGEnf.”

ENVIO DAS INSCRIÇÕES

- a documentação exigida nesta Chamada Interna deverá ser enviada para os seguintes endereços de e-mail: comissaobolsappgenf@gmail.com
- No título do e-mail informar **INSCRIÇÃO PARA MANUTENÇÃO/RENOVAÇÃO BOLSAS_01/2025 – NOME DO CANDIDATO**;
- Todos os documentos devem estar digitalizados, obrigatoriamente em formato PDF, em arquivo único, compactado;
- A Comissão de Bolsas poderá solicitar documentação complementar, a qualquer momento.
- Serão INDEFERIDAS as inscrições dos(as) candidatos(as) que não enviarem corretamente a documentação obrigatória. Nesta situação não cabem recursos.
- Somente será considerada para análise a documentação complementar se solicitada pelo PPGEnf.

Observações:

- não serão fornecidas informações pela comissão de bolsas (Prof. Rosângela Marion, Etiane de Oliveira, Nara Girardon, Daiana Siqueira, Graciela Dutra, Silvana Cogo, Discentes: Giulia dos Santos Goulart, Liane Machado, Marcos Paludett, Francine Casarin) pelo telefone ou por e-mail acerca do preenchimento dos anexos ou do processo de seleção.

- a presente Chamada tem validade de um ano, podendo ser prorrogada a critério da

Comissão de Bolsas.

- a solicitação de recursos deve ser enviada por e-mail para o seguinte endereço:
comissaobolsappgenf@gmail.com

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 11 a 13 de março

DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS: até o dia 14 de março

**PRAZO DE RECURSO PARA AS INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS: 17 de
março**

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR: 19 de março

PRAZO PARA RECURSOS: 20 março

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL: 21 de março

Ressalta-se que a comissão de bolsas poderá solicitar esclarecimentos aos candidatos a qualquer momento do processo.

Santa Maria, 10 de março de 2025.

ANEXO I – CÁLCULO DO ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE ACADÊMICA - IPA

NOME: _____

	Quantidade	Pontuação	Discente	
1. Produção Científica				peso 60%
1.1 Artigos Qualis A1		100/artigo		
1.2 Artigos Qualis A2		85/artigo		
1.3 Artigos Qualis A3		70/ artigo		
1.4 Artigos Qualis A4		60/artigo		
1.5 Artigos Qualis B1		50/artigo		
1.6 Artigos Qualis B2		35/artigo		
1.7 Artigos Qualis B3		20/artigo		
1.6 Artigos Qualis B4		10/artigo		
*Artigos Aceitos devem ser comprovados, indicando os autores e o periódico.				Sub-total:
** Artigos com orientador terão a pontuação dobrada.				
[Comprovar com a primeira página do artigo publicado que identifique os autores e o periódico]				
2. Produção Científica				peso 40%
1.8 Artigos submetidos [Comprovar os artigos submetidos, indicando os autores e o periódico]		4/artigo		
1.9 Trabalhos completos publicados em anais de eventos (até 10) [comprovar com os anais do evento, certificado e resumo]		3/artigo		
Resumos expandidos publicados em anais de eventos (até 10) [comprovar com os anais do evento, certificado e resumo]		2/resumo		
1.10 Resumos simples em eventos (até 6) [comprovar com os anais do evento, certificado e resumo]		1/resumo		
1.11 Capítulos de livros		10/capítulo		
1.12 Periódicos técnicos, boletins, cadernos didáticos, notas prévias (até 10)		2/unidade		
1.13 Parecerista “ad hoc” de artigo científico de periódico.		3/artigo		
1.14 Membro de comissões/colegiados com Portaria (exceto eventos)		5/documento		
1.15 Co-orientação de TCC/TCR		5/co-orientação		
Os dados que alimentarão a produtividade dos discentes deverão ser comprovados pelo candidato.				Sub-total:
				Total

ANEXO II - RELATÓRIO BOLSISTA

Nome:

Nome do Orientador(a):

Atividades desenvolvidas	
Atividade de docência orientada: APG2064 DOCÊNCIA ORIENTADA III - ENFERMAGEM	
Coorientação de Pesquisas: Iniciação Científica, Trabalhos de Conclusão de Curso de qualquer nível, dentre outros (se tiver mais de um orientando, copie/cole as informações solicitadas e preencha)	Nome do orientando: Nome do projeto: Nº de registro no GAP:
Coorientação de Pesquisas: Iniciação Científica, Trabalhos de Conclusão de Curso de qualquer nível, dentre outros (se tiver mais de um orientando, copie/cole as informações solicitadas e preencha)	Nome do orientando: Nome do projeto: Nº de registro no GAP:
Participação em eventos (se participou em mais de um evento copie/cole as informações solicitadas e preencha)	Nome do evento: Data do evento: Local do evento: Apresentou trabalho: () SIM () NÃO
Artigos científicos <u>no prelo</u>	
Artigos científicos <u>Submetidos</u>	
Artigos científicos <u>Publicados</u>	
Etapa do projeto de dissertação/tese (coleta de dados, análise dos dados...)	
Outras atividades que considerar relevantes (frequência de participação em Grupo de Pesquisa, palestras...):	

Data:

Assinatura do Discente

Parecer e assinatura do orientador:

ANEXO III - Declaração de acúmulos CAPES

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____, CPF _____, aluno (a) _____, devidamente matriculado (a) _____ da Universidade/Fundação/Instituto/Associação/Escola/Faculdade _____ no Programa de Pós-Graduação _____ sob o número de matrícula _____, em nível de _____, em atenção à Portaria nº 133, de 10 de julho de 2023, informo que **possuo/não possuo** vínculo empregatício ou outros rendimentos, conforme declarado abaixo:

Cadastramento de bolsa Atualização de bolsa Processo SCBA nº _____

1. Atividades Remuneradas:

Tipo de Vínculo 1					
<input type="checkbox"/> CLT	<input type="checkbox"/> Pessoa Jurídica	<input type="checkbox"/> Regime Jurídico Único	<input type="checkbox"/> Temporário Lei 6.019/74	<input type="checkbox"/> Contrato por prazo determinado Lei 9.601/98	
Início da Atividade:				Fim da Atividade:	
Seção CNAE*:				Divisão CNAE*:	

Tipo de Vínculo 2					
<input type="checkbox"/> CLT	<input type="checkbox"/> Pessoa Jurídica	<input type="checkbox"/> Regime Jurídico Único	<input type="checkbox"/> Temporário Lei 6.019/74	<input type="checkbox"/> Contrato por prazo determinado Lei 9.601/98	
Início da Atividade:				Fim da Atividade:	
Seção CNAE*:				Divisão CNAE*:	

Tipo de Vínculo 3					
<input type="checkbox"/> CLT	<input type="checkbox"/> Pessoa Jurídica	<input type="checkbox"/> Regime Jurídico Único	<input type="checkbox"/> Temporário Lei 6.019/74	<input type="checkbox"/> Contrato por prazo determinado Lei 9.601/98	
Início da Atividade:				Fim da Atividade:	
Seção CNAE*:				Divisão CNAE*:	

* Utilizar nº CNAE anexo

0. Outros Rendimentos

Informar os outros rendimentos que possui:	
1-	
Início da Atividade:	Fim da Atividade:
2-	
Início da Atividade:	Fim da Atividade:
3-	

Início da Atividade: Fim da Atividade:

0. Bolsas Declaratórias

- Acumulará essa bolsa Capes com outra bolsa, nacional ou internacional, de mesmo nível, financiada com recursos públicos federais?
 Sim **Não**
- Acumulará essa bolsa Capes com outra bolsa, nacional ou internacional, cuja legislação vigente vede expressamente o acúmulo?
 Sim **Não**
- Acumulará essa bolsa Capes com outra bolsa, nacional ou internacional, de mesmo nível, financiada com recursos não federais?
 Sim **Não**
- Acumulará essa bolsa Capes com outra bolsa, nacional ou internacional, que não seja de mesmo nível?
 Sim **Não**

Local e data: _____

Assinatura do(a) beneficiário(a): _____